



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 110, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.155.206,99**, conforme Lei 4841/2026, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

09.0901.08.244.0117.2060.449052.222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	370.000,00
09.0901.08.244.0117.2060.449052.232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	80.000,00
09.0901.08.244.0117.2697.449052.229	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -	750.920,50
09.0901.08.244.0117.2721.449052.222	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	253.720,12
09.0901.08.244.0117.2721.449052.232	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	120.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.449052.280	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	580.566,37
Total Suplementação - Superávit Financeiro		2.155.206,99

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.155.206,99**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 de Abril de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO